



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

"Coração das Missões"

"Uma nova história"

www.caibate.rs.gov.br

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 77/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CREDENCIADO: MEDOPTIC PARTNERS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAIBATÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 8.613.006/0001-12, com sede administrativa sito à Rua Padre Réus, nº 1582, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amauri Pires da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Caibaté, RS denominado **CREDENCIANTE**, vem, através do presente termos **RESCINDIR O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO** com **MEDOPTIC PARTNERS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 43.329.419/0001-02, com sede na Rua Azaléia, nº 399, Sala 3 Luc 15, bairro Chácara Floresta, na cidade de Botucatu – SP, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Nona, item 9.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual se dá de maneira unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa encontra amparo no requerimento da Secretaria de Saúde e Ação Social, informando a disponibilização dos serviços credenciados através de Consórcio Público (CISMISSÕES) do qual o município faz parte, com valores inferiores ao contratado, demonstrando assim o interesse público na rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

E, assim sendo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caibaté, 08 de agosto de 2024.


AMAURI PIRES DA SILVA

Credenciante

